PROJETO DE LEI 01-0381/2007 do Vereador Carlos Neder (PT)

"Dispõe sobre a criação do "Portal Controle Público" no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1° Fica criado, junto ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, o "Portal Controle Público", com a finalidade de possibilitar o acompanhamento e de assegurar maior transparência no controle da utilização dos recursos públicos pelo Município.
 - Art. 2° Os objetivos do Portal ora criado são:
- I aumentar o grau de transparência e de controle dos atos da administração pública;
- II facilitar o acesso às informações necessárias ao controle da sociedade sobre a gestão pública municipal, a partir dos dados disponíveis no Tribunal de Contas do Município;
- III permitir ao cidadão acompanhar a aplicação dos recursos públicos na administração municipal;
- IV racionalizar o uso das informações geradas, possibilitando que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo divulgue dados de fácil acesso e compreensão;
- VI construir parcerias entre os gestores de políticas públicas municipais, entre os órgãos de controle interno e externo do Executivo, do Legislativo e o Tribunal de Conas do Município de São Paulo, para fortalecer e aperfeiçoar a fiscalização das políticas públicas da administração municipal.
- Art. 3° Para implementar o Portal instituído por esta Lei, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo assegurará as condições necessárias para o seu pleno e regular desenvolvimento.
 - Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, Às Comissões competentes